

LEI N° 2.169
DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.936,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal n° 1.936, de 03 de outubro de 2007 e dá outras providências.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOA SENHOR PREFEITO MUNICIPALDE IGUAPE
EM 06 DE SETEMBRO DE 2013

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal